

EDITAL Nº 015/2026/PPGCEN

PROCESSO Nº 23106.109140/2026-15

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES
APOIO AOS PERIÓDICOS DO PPGCEN EM 2026****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (PPGCEN/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que visa a concessão de benefício financeiro a docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, visando estimular, apoiar e viabilizar periódicos acadêmicos em Artes Cênicas do PPGCEN, mediante pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

1.2. Esta chamada está em conformidade com a Portaria 155 da CAPES, de 10 de agosto de 2022, normativo que rege o programa, disponível em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=9322#anchor>:

III - produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos acadêmicos científicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;

IV - manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados(as) e em exercício no programa, que sejam editores dos periódicos do PPGCEN cadastrados no portal de periódicos da UnB.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz IdA/CEN, do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios do PPGCEN.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados ao periódico Dramaturgias (<https://periodicos.unb.br/index.php/dramaturgias>) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados ao periódico Voz e Cena (<https://periodicos.unb.br/index.php/vozecena/>).

3.3. É facultado ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o remanejamento de valores entre os editais abertos ou aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília. Da mesma forma, é facultado ao PPGCEN aumentar o valor máximo para cada solicitação contemplada, definido no item 3.2, caso tenha menos inscritos no edital e sobre verbas que possam ser remanejadas;

3.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3.5. Para a utilização de recursos CAPES/PROAP deve-se observar a PORTARIA CAPES n. 156/2014.

3.6. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, tais como impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Ser docente permanente do PPGCEN, com credenciamento vigente, e não estar afastado no período de inscrição do edital;

4.2. Ser docente líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no *Currículo Lattes*;

4.3. Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito.

4.4. Ter *Currículo Lattes* atualizado a menos de 30 dias da data de abertura deste Edital;

4.5. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar *link* do Google Scholar, quando houver, atualizados no *Currículo Lattes* na data de submissão;

- 4.6. Na solicitação, deve estar explicitado o periódico no qual será aplicado o recurso deste Edital;
- 4.6.1. Cada proponente poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) cota de auxílio financeiro no âmbito deste Edital, mesmo que seja Editor de mais de um periódico;
- 4.6.2. Caso o mesmo periódico envie mais de uma inscrição por editores diferentes, será considerada apenas a inscrição recebida pelo Editor-Chefe.
- 4.7. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:
- a) Formulário de solicitação (ANEXO 001) devidamente preenchido;
 - b) Tabela de Autoavaliação (ANEXO 002) devidamente preenchida;
 - c) *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 30 dias;
 - d) Comprovante de que é Editor(a) do respectivo periódico.
- 4.8. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail secretariapgcen@unb.br, com cópia para coordenacaoppgcenunb@gmail.com, com todos os documentos obrigatórios em um **único arquivo no formato PDF**. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Inscrição Edital nº 015/2026/PPGCEN".
- 4.9. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.10. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.11. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.12. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN com base nos termos do presente Edital.
- 5.1.1. Caso não haja número suficiente de membros da CPG desimpedidos para compor a comissão avaliadora, a Coordenação do PPGCEN designará docentes do programa não inscritos no Edital para compor a referida comissão.
- 5.2. A análise do mérito técnico-científico será realizada de acordo com a pontuação obtida a partir dos itens descritos no ANEXO 002;
- 5.3. Caso haja empate na pontuação entre participantes, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- 5.3.1. Quantidade de anos da publicação da revista;
 - 5.3.2. Proponente mais antigo no programa;
- 5.4. O resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/>), conforme cronograma do item 6.
- 5.5. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCEN, pelo endereço eletrônico: secretariapgcen@unb.br, com cópia para coordenacaoppgcenunb@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Recurso para o Edital nº 015/2026/PPGCEN".
- 5.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/>).
- 5.7. Candidatos(as) não poderão ter sido contemplados(as) por edital de fomento do CEN, do PPGCEN ou da UnB pelo mesmo produto.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
30/09 a 16/10/2026	Período de solicitação
23/10/2026	Divulgação de resultado preliminar
26 e 27/10/2026	Apresentação de recurso
28/10/2026	Resultado final
29/10/2026	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas é realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, e deve ser feita mediante:

8.1.1. Comprovação da publicação da edição/fascículo a que foram destinados os recursos;

8.1.2. Notas Fiscais dos gastos dos recursos relacionados à revista, segundo a Portaria 155 da CAPES, de 10 de agosto de 2022, normativo que rege o programa, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=9322#anchor>:

§ 3º Os gastos devem ser efetuados conforme a legislação vigente aplicável ao instrumento AUXPE, observando o estabelecido no Anexo I da Portaria CAPES nº 59/2013 e na Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, dentro do período de vigência do AUXPE.

§ 4º Todo e qualquer material produzido deverá incluir a logomarca da CAPES conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.

Art. 24. É obrigatória a prestação de contas das despesas realizadas, observando as normas que disciplinam a utilização do AUXPE, em especial o dispositivo no manual de prestação de contas online do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - SIPREC da CAPES (<https://siprec.capes.gov.br>), Anexo II da Portaria CAPES nº 59/2013.

8.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em até 180 dias após a liberação do recurso;

8.3. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail secretariapgcen@unb.br, com cópia para coordenacaoppgcenunb@gmail.com. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Prestação de Contas do Edital nº 015/2026/PPGCEN".

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Comprovações com data anterior à divulgação do Resultado Final não serão válidas para a prestação de contas;

9.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG.

9.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.6. Para concorrer à presente Chamada, o(a) solicitante deverá estar adimplente junto à UnB, ao CEN e ao PPGCEN em relação ao cumprimento das obrigações assumidas (e da prestação de contas finalizada) em Editais / Chamadas Simplificadas anteriores;

9.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Nitza Tenenblat
COORDENADORA DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

ANEXO 001**EDITAL Nº 015/2026/PPGCEN**

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME DO DOCENTE		MATRÍCULA FUB
NOME DO GRUPO DE PESQUISA		
PERIÓDICO PARA O QUAL SE DESTINA O RECURSO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR (quando houver)
DESCREVA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS		
Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº 015/2026/PPGCEN e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido Edital . Brasília, ____ de _____ de 2026 _____ Assinatura do solicitante		

ANEXO 002**EDITAL Nº 015/2026/PPGCEN**

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Comprovação de vínculo com revista a que se destina o Recurso	20 pontos	20 pontos	
Período de existência da revista	5 pontos por ano	50 pontos	
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 30/09/2026, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 30/09/2026, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14942038** e o código CRC **4233FB6A**.